



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.319.630/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2025
NOME EMPRESARIAL TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R LAURO SODRE	NÚMERO 338	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIAO	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALESMIRANDAC6@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8832-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **10:21:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f4z6wr33G9aNeGUXwP1gA&chave2=6Qqde9aOU__Is__y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35719184287-TALES MIRANDA CORREA|06013195676-EMERTON FERNANDES DA CRUZ
02720580686-CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular, TALES MIRANDA CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1969, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 6995 e no CPF sob o nº 35719184287, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, BAIÃO, PA, CEP 68465000, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, BAIÃO, PA, CEP 68.465-000.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), dividido em 1.600 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 81400000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176

Selo 303036823117200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 06/02/2025

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BAIÃO - PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BAIAO, 16 de dezembro de 2024.

TALES MIRANDA CORREA

EWERTON FERNANDES DA CRUZ

CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wrb3G9aNeGUXwP1ga&chave2=6Qqde9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35719184287-TALES MIRANDA CORREA|06013195676-EWERTON FERNANDES DA CRUZ
02720580686-CARLOS JOSE MACEDO DOS SANTOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 81400000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176

Selo 303036823117200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 06/02/2025



CERTIDÃO Nº 0353/2025

Prot. nº 81400000578130

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 04/02/2025 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 3078 no Livro nº 39, fls. 21, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 06/02/2025.

BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA
Vice-presidente da OAB / Pará

Praça Barão do Rio Branco, 93 – Belém-PA, CEP: 66.015-060 Fone: 4006-8600 Fax: 4006-8603
Home Page: www.oabpa.org.br

1



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3078, protocolo 81400000578130 em 04/02/2025, CNPJ 59319630000176

Selo 303036823117200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 06/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
T9Q0WFPV
Número
1366
Exercício
2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social
TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Municipal
476715065

Nome Fantasia

Endereço
RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, Baião - PA, CEP: 68.465-000

Atividade Principal
6911701 - Serviços advocatícios

CNPJ	59.319.630/0001-76	Nº da Inscrição do Imóvel	5466
------	--------------------	---------------------------	------

Área do Terreno (m²)	446,00	Área Total Construída (m²)	30,72
----------------------	--------	----------------------------	-------

Area Utilizada (m²)	30,72	Horário de Funcionamento	De 08:00 Às 17:00
---------------------	-------	--------------------------	-------------------

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão	Data de Validade
25/02/2025	31/12/2025

CERTIFICADO

Certificamos que

TALES MIRANDA CORREA,

com o CPF 357.191.842-87, concluiu o curso

Maratona do Direito Municipal na Prática

com carga horária de 2,0h/aula.

Início: **10/01/2021** | Conclusão: **10/01/2021**

Salvador, 10 Janeiro de 2021



PROF. DR. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR

COORDENADOR ACADÊMICO



PROF. SALOMÃO VIANA

COORDENADOR ACADÊMICO

Maratona do Direito Municipal na Prática

Disciplina	Professor	Nº de Aulas
------------	-----------	-------------

Código de Autenticidade: 636e0ac2d5b49216f1288733db757e99f21a896b
Curso livre conforme Lei nº. 9394/96, Decreto nº. 5.154/04 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PORTARIA Nº 200/2021-GP

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) TALES MIRANDA CORREA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 357.191.842.87 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 1704024 PC-PA, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no entanto seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

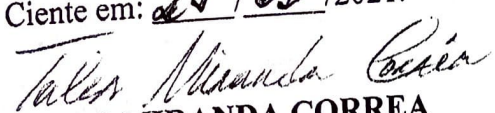
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: 29/01 /2021.

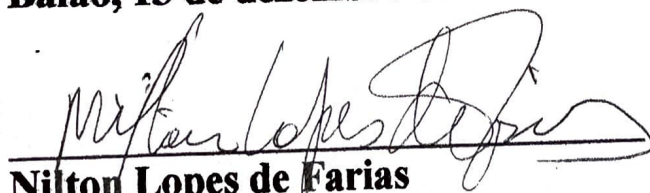

TALES MIRANDA CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Eu, Nilton Lopes de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Baião, domiciliado e residente nesta cidade de Baião – Pará, à Travessa 9, s/nº, DECLARO para os devidos fins que, o Sr. TALES MIRANDA CORRÊA , RG. 1704024 e CIC. Nº 357.191.842 – 87, Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Baião, admitido em 15/03/97, possui um rendimento médio mensal no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

Baião, 15 de dezembro de 1998



Nilton Lopes de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Baião.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Baião - Pará

PORTARIA Nº 010 - A/2001 - GP

A Senhora **BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS**, Prefeita Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe o art. 74 da Lei Orgânica do Município (LOM):

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **TALES MIRANDA CORRÊA**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Baião.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se.

Art. 3º - Dê-se ciência. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baião, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.


Benedita do Pilar Lobo Dias
Prefeita Municipal

CIENTE: 



ERTICADO

o Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu / Especialização em DIREITO DO ESTADO (Constitucional,

[illegible]

realizado no período de **25.02.2000** a **17.03.2001**, com carga horária total de **360** horas.

INTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

SECRETORIES OF CONGRESS

Universidade Estadual de São

Vice-Reitor

THEOPHILO DE AZEREDO SANTOS
VICE-REITOR DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** em **21** de **Março** de 1974, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a **TALES MIRANDA CORRÊA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 1704024 SEGUP/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 14 DE OUTUBRO DE 1963
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitor

Diplomado

Belém(PA), 21 de Março de 1974.

Diretor do Centro

Coordenador do Curso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
Cnpj: 05.425.871/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BAIÃO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede a Praça Santo. nº 199, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará, através do Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, RG 1868639, CPF 425790402-00, domiciliado e residente a Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará.

ATESTA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sr. **TALES MIRANDA CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/Pa 6995, RG 1704024, CPF 357191842-87, com escritório estabelecido a Rua Lauro Sodré, nº 338, CEP 68465-000, Baião-Pa, **PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSOR JURÍDICO**, de 29/01/2021 A 31/12/2022.

O profissional prestou serviço de qualidade, não restando até a presente data, nada contra o mesmo e por ser verdade, dato e assino o presente.

Baião-Pa, 10 de janeiro de 2023.

LOURIVAL MENEZES FILHO
LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal de Baião/Pa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
Cnpj: 05.425.871/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BAIÃO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede a Praça Santo, nº 199, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará, através do Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL MENEZES FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, RG 1868639, CPF 425790402-00, domiciliado e residente a Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68465-000, Baião-Pará.

ATESTA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Sr. **TALES MIRANDA CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/Pa 6995, RG 1704024, CPF 357191842-87, com escritório estabelecido a Rua Lauro Sodré, nº 338, CEP 68465-000, Baião-Pa, **PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSOR JURÍDICO**, de 29/01/2021 A 31/12/2022.

O profissional prestou serviço de qualidade, não restando até a presente data, nada contra o mesmo e por ser verdade, dato e assino o presente.

Baião-Pa, 10 de janeiro de 2023.

LOURIVAL MENEZES FILHO
LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal de Baião/Pa.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Baião - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/PROFISSIONAL

MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.425.871/0001-70, localizado a Praça Santo Antonio, nº 199, bairro centro, CEP 68465-000, Baião-Pa, por sua Prefeita Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, **BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS**, brasileira, casada, RG 1451895, CPF 142385942-15, residente a Av. Santos Dumont, s/n, CEP 68465-000, Baião-Pará, **ATESTA** para os fins de direito, que o Senhor **TALES MIRANDA CORRÊA**, brasileiro, solteiro, RG 1704024 SSP/Pa, CPF 357191842-87, advogado inscrito na OAB/Pa sob o nº 6995, com escritório a Rua Lauro Sodré, 338, bairro centro, Baião-Pará, foi nomeado Assessor Jurídico no período de 02 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, prestando o serviço com eficiência, zelo e qualidade e por ser verdade, dato e assino o referido ATESTADO.

Baião-Pa, 05 de janeiro de 2005.


Benedita do Pilar Lobo Dias
Prefeita do Município de Baião-Pará.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

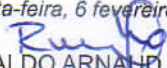
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de TALEs MIRANDA CORREA, filho(a) de JOÃO CORREA DE NAZARÉ e de RAIMUNDA MIRANDA E SILVA DE NAZARÉ, RG 1704024, Órgão PC/PA, CPF 357.191.842-87, estado civil SOLTEIRO(A), residente em RUA LAURO SODRÉ, 338, CENTRO, BAIÃO/PA - CEP: 68.465-000, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 6 fevereiro, 2025


ROSINALDO ARNAUD BORGES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BAIÃO
COMARCA DE BAIÃO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/02/2025 12:21:01

CONTROLE: 02061212495041

Válida até 07/05/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rosinaldo.borges)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.319.630/0001-76
Razão Social: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
Endereço: RUA LAURO SONDRE / CENTRO / BAIÃO / PA / 68465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2025 a 17/04/2025

Certificação Número: 2025031914256396281986

Informação obtida em 19/03/2025 14:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:25:10 do dia 06/02/2025

Válida até: 05/08/2025

Número da Certidão: 702025080271957-8

Código de Controle de Autenticidade: 80B8E174.6F7D4417.ABD2C244.D7F9F719

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:25:10 do dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Número da Certidão:** 702025080271958-6**Código de Controle de Autenticidade:** 746A7008.8E566F7D.148BD8C0.994D06F1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.319.630/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:02 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **8BCA.EE5B.2ECD.3E24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.319.630/0001-76

Certidão nº: 15919546/2025

Expedição: 19/03/2025, às 14:23:36

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.319.630/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO****SECRETARIA DE FINANÇAS**

N° de Inscrição 476715065		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Nome Empresarial (Razão Social) TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		CNPJ 59.319.630/0001-76	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 6911701 - Serviços advocatícios			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código	Descrição		
Código e Descrição da Natureza Jurídica 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advogados			
Logradouro RUA LAURO SODRE		Número 338	Complemento
CEP 68.465-000	Bairro CENTRO	Município Baião	UF PA
Substituto Tributário Não	Regime de Tributação 1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional Sim			

Data da Emissão
25/02/2025 09:16:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

WYP41K9S

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1101

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

59.319.630/0001-76

Nome/Razão Social

TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA LAURO SODRE, 338, CENTRO, Baião - PA, CEP: 68.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

Requerida em: 07 de Fevereiro de 2025

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, referente a débitos de ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS e TAXAS.

Validade (90 dias): 08 de Maio de 2025

Baião - PA, 07 de Fevereiro de 2025



TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: **59.319.630/0001-76**

DATA DA SOLICITAÇÃO: **07/02/2025**

DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **04/02/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 04/02/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

2559319630104774033

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

E2D7820A03769F5CB3AD2D3329D52945D1A149D8